



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI nº 009/2005

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cobrir despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Turismo.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cobrir despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Turismo, com a seguinte dotação orçamentária:

0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0403 – TURISMO	
23.695.0150.2012 – Manut. das Ativid. do Turismo	
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00

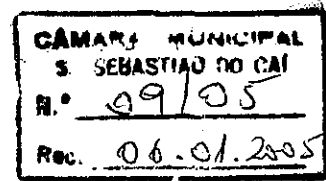
Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do crédito suplementar, autorizado pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

1300 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
1301 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99.999.9999.2999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para abrir mediante Decreto, Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cobrir despesas com a aquisição de equipamentos para os blocos carnavalescos, escolas de samba despesas relativas ao setor de Turismo.

Na certeza de que os nobres Edis darão apoio total ao referido Projeto, que busca resgatar as tradições carnavalescas em nosso município, renovo expressões de real e distinto apreço,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai, 05 de janeiro de 2005.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal